



CÂMARA DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL



COMISSÃO PERMANENTE
SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Parecer nº 21, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 054, de 2025

Data do Ingresso: 11 de julho de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos, a contratação de mais um Agente Comunitário de Saúde (ACS) é necessária para ampliar o quadro atual do Município, que hoje conta com 16 profissionais. Um levantamento da Secretaria Municipal de Saúde identificou uma região sem cobertura regular, prejudicando ações como visitas domiciliares, controle de doenças crônicas, vacinação e acompanhamento de gestantes, crianças e grupos de risco. Com a nova vaga, será possível alcançar 100% de cobertura, melhorar indicadores de saúde, fortalecer a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e garantir os princípios de universalidade e equidade do SUS.

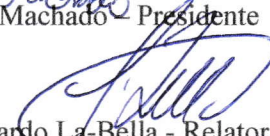
Conclusão:

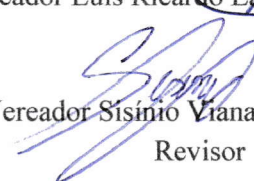
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal alteração, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 31 de julho de 2025.


Vereador Juliano Machado - Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana)
Revisor